

## DECRETO Nº 443, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a alteração do anexo III do Decreto nº 440, de 02, de janeiro de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, a identificação superveniente de inconsistências técnicas nos itens 5 e 25 do anexo III do Decreto nº 440, de 02, de janeiro de 2025 que trata do Quadro de Serviços Diversos,

**Considerando**, a necessidade de adequação do texto, com a finalidade de excluir o referido item,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O anexo III – Quadro de Serviços Diversos do Decreto nº 440, de 02, de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 06.01.2025, Edição nº 279, passa a vigorar em conformidade com o anexo único do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

*FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA*  
**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO –**

**Alteração do Anexo III do Decreto nº 440/2025 - Quadro de Serviços Diversos**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Aviso de débitos	4,00
Emissão de 2ª via de conta de água	5,00
Conservação de hidrômetro	5,00
Extrato de débito	5,00
Certidão Negativa de Débitos (CND)	5,00
Fornecimento especial de água m <sup>3</sup> (exceto transporte)	12,00
Corte a pedido	15,00
Alteração cadastral	15,00
Transferência de nome	15,00
Transferência de propriedade	15,00
Aferição de hidrômetro	15,00
Instalação e reparos de pontos de água na residência (exceto material)	35,00
Deslocamento de ramal ou cavalete	35,00
Religação de água	35,00
Ligação de água (exceto escavação de valas):	
I – Residencial	35,00
II – Comercial	80,00
III – Industrial	125,00
Ligação clandestina de água ou esgoto – multa	105,00
Religação clandestina de água ou esgoto - multa	105,00
Fornecimento de forma contínua de água para vizinhos ou terceiros- multa	120,00
Realizar derivação (desvio) de ramal antes do hidrômetro - multa	150,00
Utilizar qualquer meio que altere o funcionamento do hidrômetro - multa	150,00
Danificar ou inutilizar o hidrômetro - multa	150,00